



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

A PUBLICAÇÃO

MINAS NOVAS

19/12/2007

Jairton Edmilson Vieira de Castro
PRESIDENTE

LEI Nº. 1589 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 739107
DATA 19/12/07
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Dispõe sobre denominação de Avenida e dá outras providencias.

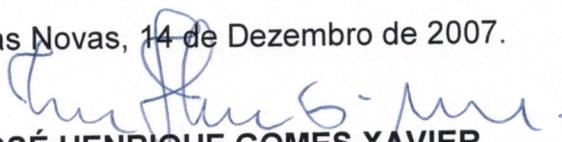
O povo do município de Minas Novas - MG, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A arruamento que dá continuidade à Avenida "Israel Pinheiro", compreendendo o trecho da caixa d'água da COPASA/MG até o novo Cemitério passa a denominar-se **AVENIDA "MARK GLADSTON"**.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Dezembro de 2007.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

CROQUI – PROJETO DE LEI Nº 59/2007.

